



Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Igrejinha

Livro nº 2 - Registro Geral

Igrejinha,

de

07 de dezembro

Fls.

01

Matrícula

21.317

LOTE 06 - Terreno urbano, sem benfeitorias, de forma regular, designado como lote 06 da Quadra 19, do Loteamento Especial Morada Verde II, situado na Rua Alberto Bahns, lado par, no Bairro Invernada, distante 48,69m, a sudoeste da esquina com a Rua Valdelírio Fich, na cidade de Igrejinha/RS, com área de 200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao **SUDESTE** onde mede 10,00m com a Rua Alberto Bahns; fundos ao **NOROESTE** onde mede 10,00m com o lote 24 da quadra 19; pelo lado **NORDESTE** onde mede 20,00m com o lote 05 da quadra 19 e pelo lado **SUDOESTE** onde mede 20,00m com o lote 07 da quadra 19. No quarteirão formado pelas Ruas Elvandar Goulart da Encarnação, Rua Domingos Müller, Rua Valdelírio Fich e Rua Alberto Bahns. **PROPRIETÁRIO** - **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.379.763/0001-36, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 228, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO** - Havido conforme Matrícula nº 21.297, fls. 01 do Livro 2-RG, deste Ofício, desde 07/12/2015. O referido é verdade e dou fé. **PROTOCOLO** - 42.264, em 27 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$ 15,20. Selo Digital: 0280.03.0900008.12267 - R\$ 0,70. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60. Selo Digital: 0280.01.1400003.48018 - R\$ 0,40.

Substituta [Assinatura] **RS 19,90.**

Av-1-21.317 em 07 de dezembro de 2015. Certifico que a presente matrícula foi aberta em virtude de ordem judicial, datada de 21.08.2015 da Exma. Sra. Dra. Graziella Casaril Tonial, juíza de direito, extraída dos autos do processo nº 142/1.13.0001013-8, o qual transitou em julgado em 07.08.2015, com sentença de 24.11.2014, da mesma magistrada, referente a regularização do Loteamento Morada Verde II, documentação hábil apresentada e arquivada neste Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. **PROTOCOLO**: 42.264, em 27/10/2015. Emolumentos: R\$ 27,30. Selo Digital: 0280.03.0900008.12503 - R\$ 0,70. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,60. Selo Digital: 0280.01.1400003.48393 - R\$ 0,40.

Substituta [Assinatura] **RS 32,00.**

Av.2/21.317, em 06 de janeiro de 2023.-

PROTOCOLO: Nº 51664, Lº1-N, em 05/01/2023.-

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - Certifico que o Código Nacional (CNM) da presente Matrícula é 09867.2.0021317-64.-

EMOLUMENTOS: Nihil. Selo Digital: 0280.04.2000003.09910 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo Digital: 0280.01.2100002.12519 = Nihil. **Total: Nihil.** (LL)-

Luiza Libardi - Registradora Substituta. Luiza Libardi

Av.3/21.317, em 20 de janeiro de 2025.-

PROTOCOLO: Nº 55116, Lº1-O, em 13/01/2025.-

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - Certifico que o Código Nacional (CNM) correto da presente matrícula é 098673.2.0021317-87 e não como constou anteriormente.-

(Continuação no Verso)

MATRÍCULA

PARA CANCELAMENTO

Do sistema de Registro de Imóveis via Matrícula

Selo Digital

Fls. 1v

Matrícula Nº 21.317

EMOLUMENTOS: Nihil. Selo Digital: 0280.04.2300001.03802 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo Digital: 0280.01.2400001.05802 = Nihil. **Total: Nihil.** (LL).
Luiza Libardi - Registradora Substituta. Luiza Libardi

Av.4/21.317, em 20 de janeiro de 2025.-

PROTOCOLO: Nº 55116, Lº1-O, em 13/01/2025.-

ÔNUS: PENHORA.-

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE IGREJINHA/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.379.763/0001-36.-

EXECUTADO: PAULO GILBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 388.449.580-15, residente e domiciliado na Rua Viúva Libânea Corrêa Leães, nº 331, bairro Invernada, nesta cidade de Igrejinha-RS.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.198,38 (hum mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado até 14/03/2023.-

FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 10074716546 de 10 de janeiro de 2025, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Renata Dumont Peixoto Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha/RS, Termo de Penhora de 10 de janeiro de 2025, assinado eletronicamente por Rosane Caiel da Silva Campos, Servidora de Secretaria, acompanhados do Despacho/Decisão de 11 de maio de 2023, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Diogo Bononi Freitas, Juiz de Direito, da mesma Vara Judicial, extraídos dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5000391-21.2010.8.21.0142/RS.-

CONDIÇÕES: penhora dos direitos e ações oriundos da posse exercida pelo executado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, "considerando que a dívida oriunda de IPTU tem natureza propter rem, bem como a obrigação de pagamento do tributo nos termos do art. 130, do CTN".-

DEPOSITÁRIO: o executado, antes indicado.-

EMOLUMENTOS: Nihil. Selo Digital: 0280.06.2000003.02180 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo Digital: 0280.01.2400001.05803 = Nihil. **Total: Nihil.** (LL).
Luiza Libardi - Registradora Substituta. Luiza Libardi

(Continuação no Verso)